



# TUTORIAL DE VALIDAÇÃO E-GESTOR – PRECEPTORIA

Este material é destinado a gestoras e gestores municipais para orientar o acompanhamento e participação na etapa de validação das inscrições de preceptores dos cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias (ACE), do Programa Mais Saúde com Agente.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## Programa Mais Saúde com Agente

O Programa Mais Saúde com Agente é uma ação do Ministério da Saúde (MS), realizada por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e as Escolas de Saúde do SUS.

O objetivo é preparar as(os) ACS e ACE de acordo com as novas atribuições da categoria, previstas na Lei nº 11.350/2006 e reformuladas pela Lei nº 13.595/2018, oferecendo condições para analisar informações coletadas nas residências e território de atuação, além de orientar a população, a fim de melhorar a qualidade e resolutividade da Atenção Primária à Saúde e fortalecer a Vigilância em Saúde.

As(os) agentes de saúde têm um papel relevante no fortalecimento do SUS, no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos nos territórios, além do cuidado e mobilização social.

### Objetivos:

- Prover a formação técnica aos ACS e ACE de todo o Brasil, em conformidade com as necessidades do SUS.
- Contribuir para a melhoria da saúde da população.
- Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em todos os seus atributos.
- Fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.

Portanto, estão sendo ofertados o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e o Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias para agentes de saúde vinculadas(os) o Sistema Único de Saúde (SUS) de todo o território nacional.



## Importância da(o) Gestora/Gestor Municipal de Saúde

Conforme a legislação estabelece e em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), as atividades curriculares de dispersão (práticas e avaliativas) dos cursos técnicos do programa deverão ser realizadas em serviço, durante a jornada de trabalho do estudante, e a critério da gestão local, em ambiente de atuação profissional, sem prejuízo do atendimento à população.

Sugerimos, como forma de apoio às atividades do programa, que sejam designados espaços físicos e reservados dia e hora na semana para, por exemplo, estimular uma formação colaborativa entre estudantes por meio do debate de ideias sobre os conteúdos das aulas dos cursos, assistir à teleaula em grupo e/ou fomentar entre demais profissionais que se envolvam com essa formação técnica, auxiliando discentes. É importante destacar que o curso conta com preceptoras(es), que são profissionais de saúde que atuam nos municípios. Estes profissionais foram selecionadas(os) por processo seletivo simplificado, através de edital, e a atividade a ser exercida é de apoio a estudantes ACS e ACE, no acompanhamento de atividades práticas.

### 1. Seleção de Preceptoras(es)

Em 22 de outubro de 2024, a UFRGS tornou pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de preceptoras(es), supervisoras(es) de preceptoria e assistentes loco-regionais dos cursos técnicos do Programa Mais Saúde com Agente. O processo seletivo é regido pelas instruções contidas no Edital nº 13/2024/UFRGS e sob a responsabilidade da UFRGS e execução orçamentária da FAURGS.

O período de inscrições de profissionais de saúde do SUS interessadas(os) na realização das funções/atividades de Preceptor(a), do Programa Mais Saúde com Agente, foi de **22 de outubro a 9 de dezembro**, para o todo o Brasil. **Inscritas(os) e gestoras(es) têm responsabilidades distintas nesse processo.**



Assim, por exemplo, enquanto candidatas(os) têm responsabilidade de formalizar suas inscrições, juntando todos os documentos e informações previstas no edital, gestoras(es) municipais de saúde têm a obrigação de validar o vínculo com o SUS de candidatas(os) inscritas(os) em seu município. Veja:

**Profissionais de saúde inscritas(os)** – São de responsabilidade da(o) inscrita(o) o atendimento às informações e a apresentação dos documentos listados no **Edital nº 13, de 22 outubro de 2024**, assim como o acompanhamento da avaliação da inscrição e de todas as etapas previstas no referido edital.

**Gestoras(es) municipais** – Devem acessar o sistema e-Gestor do Ministério da Saúde para validação de vínculo com o SUS das(os) profissionais de saúde inscritas(os) em seu município, conforme indicado no **Edital nº 13, de 22 outubro de 2024**.

As principais referências de regulamentação das inscrições e participação no processo de seleção de profissionais de saúde inscritos são:

- **Edital nº 13, de 22 outubro de 2024**, do Processo Seletivo para funções/atividades de Preceptor do Programa Mais Saúde com Agente e suas retificações estão publicadas em: <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/equipe-interna/edital-13-2024-projeto-mais-saude-com-agente-processo-seletivo-simplificado/>

## 2. Processo de validação e cronograma

O processo de validação de preceptoras(es) consiste em **cinco etapas**:

**1ª Etapa: - Validação:** acesso ao e-Gestor do Ministério da Saúde para validação, feito por gestoras(es) de **6 a 20/1/25**.

**2ª Etapa – Lista preliminar:** Haverá publicação da lista preliminar de validação de vínculo com SUS, feita pela UFRGS, em **22/1/25**.



**3ª Etapa- Período de recursos** - período para preceptoras(es) inscritas(os) se comunicar com a UFRGS através de recurso sobre a não validação, e para se comunicar com a gestão municipal a fim de corrigir eventuais inconsistências, de **23 a 27/1/25**.

**4ª Etapa – Correção de inconsistências:** novo período para acesso ao e-Gestor, feito por gestoras(es) para correções de informações, caso seja necessário, de **28/01 a 07/02**.

**5ª Etapa – Resultado final:** publicação do resultado final de validação de vínculo com o SUS das(os) agentes, feita pela UFRGS, até **17/2/25**.

## Atenção!

Você, gestora/gestor, responsável pelo processo de validação, deve acessar o sistema e-Gestor com o login do Fundo Municipal de Saúde (<https://egestorab.saude.gov.br/>) e inserir a senha de gestora/gestor municipal, secretária(o) de saúde.

**e-Gestor**  
Atenção Básica

Bem vindo(a) ao sistema e-Gestor AB! Uma plataforma de acesso às informações dos programas, ações e estratégias do SUS no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Pessoa Física Fundo Municipal de Saúde

### Acesso FMS/FES

Acesse as informações restritas do seu Estado e/ou Município para gestão dos usuários do e-Gestor, integração com o portal de serviços do DATASUS e geração do token para a contra-chave do PEC e-SUS-APS no SISAB.

CNPJ do FMS/FES:

Senha:

**Acessar**

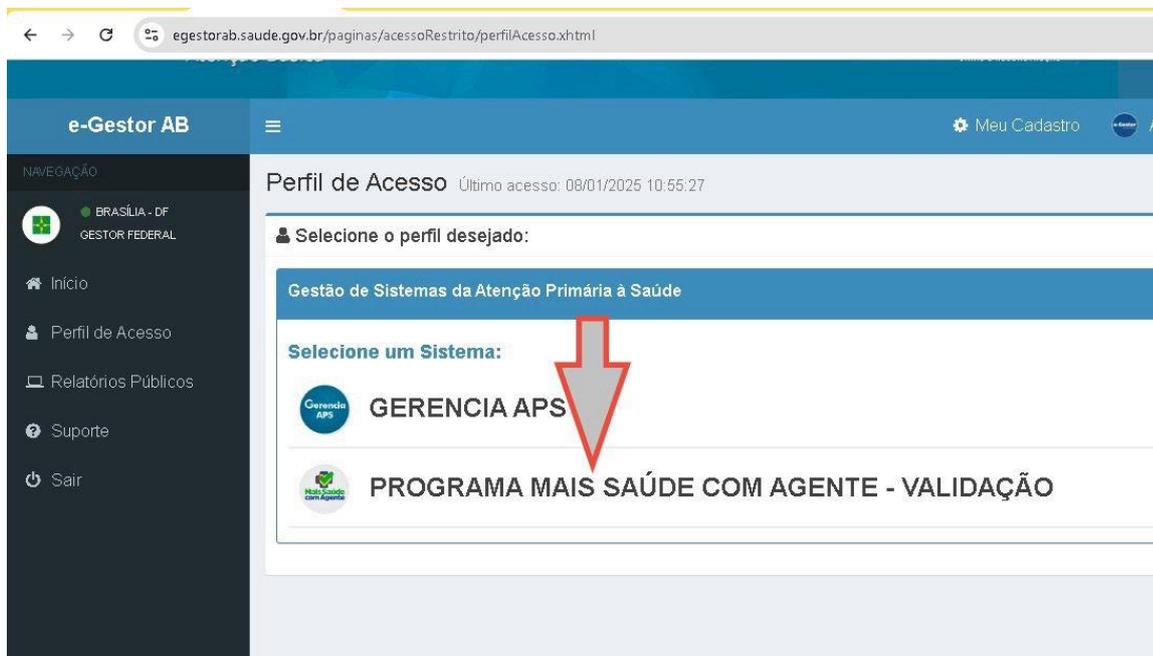
**Relatórios Públicos**  
Clique no botão abaixo para acessar as informações públicas em Saúde para a APS.  
**Acessar Relatórios**

**Manuais de Uso**  
Acompanhe passo a passo como utilizar os sistemas da APS.  
**Acessar**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

No caso de **primeiro acesso**, é necessário seguir as orientações contidas em <https://sisapsdoc.saude.gov.br/egestor/login-gov-br>.

Para acessar o sistema de validação você deve clicar na aba “Programa Mais Saúde com Agente- Validação”, que irá aparecer junto aos outros programas aos quais seu município aderiu.



**Gestão da Atenção Básica** – Gestoras(es) da Atenção Básica devem ter um perfil de **Gestor do Programa** designado para acessar o programa. Você pode designar um perfil de acesso seguindo as orientações contidas em <https://sisapsdoc.saude.gov.br/egestor/perfis-acesso>.

**Outras informações acerca da plataforma e-Gestor APS** – acesse: <https://sisapsdoc.saude.gov.br/egestor>

**Acessando o sistema** – Será possível verificar inscritas(os) e a indicação do status do vínculo com o SUS: ativo (validado) ou inativo (não validado). Revise e altere conforme a situação da(o) inscrita(o) no município.

## Confirmação do Vínculo dos Preceptores

Prezado gestor,

Realize a alteração da situação **ATIVO** exclusivamente se o profissional passou para situação de vínculo com o município para **INATIVO**. Caso necessário, você pode reverter a situação clicando novamente no botão **INATIVO**. Caso haja algum registro incompatível com seu município, entre em contato por meio do endereço eletrônico: [edital13\\_maissaudecomagente@ufrgs.br](mailto:edital13_maissaudecomagente@ufrgs.br). Somente após concluir a revisão de todos os registros em todas as páginas, clique no botão para "**Confirmar vínculo de todos os profissionais do município**".

Até a data final de confirmação, mesmo tendo realizado a confirmação, você poderá retornar ao sistema para novos ajustes de situações e, neste caso, deve repetir a ação "Confirmar vínculo de todos os profissionais de saúde do município".

Confirme o atual vínculo profissional de Saúde do seu Município, participantes do processo seletivo para a função de Preceptor do Programa Mais Saúde com Agente, conforme lista abaixo:

Nome do Profissional	CPF do Profissional	Situação	Vínculo Ativo/Inativo (clique para alterar)
GIZELE PESSOA DA SILVA	002*****-23	Não Homologado	INATIVO (Clique para ATIVAR)
PAULA FANTONI SDRAGGI SOARES MOSTARO	082*****-99	Homologado	INATIVO (Clique para ATIVAR)
THARSILA MARTINS RIOS DA SILVA	001*****-32	Homologado	INATIVO (Clique para ATIVAR)
POLLYANNA SANTOS MAGALHAES	054*****-00	Homologado	INATIVO (Clique para ATIVAR)

Para concluir o processo de validação de vínculo é necessário **registrar a declaração de ciência acerca das informações relacionadas ao município e clicar no botão CONFIRMAR VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO**, conforme a imagem abaixo.

### Declaração

Declaro, para todos os fins, que acessei a lista disponibilizada acima e estou ciente das informações relacionadas ao município no qual sou Gestor Municipal de Saúde.

Os Profissionais de Saúde listados como "vínculo ativo" atenderam ao previsto no item 3.2 do Edital de Processo Seletivo para funções/atividades de Preceptor do Programa Mais Saúde com Agente para ingresso na função de Preceptor do Programa Mais Saúde com Agente, Edital UFRGS nº 13/2024. Caso seja identificada alguma inconsistência e/ou situação de irregularidade relacionada à lista acima, comprometo-me a informar, de imediato, o ocorrido à UFRGS por meio do e-mail: [edital13\\_maissaudecomagente@ufrgs.br](mailto:edital13_maissaudecomagente@ufrgs.br).

Para concluir o processo de validação de vínculo, é necessário ativar o vínculo do profissional e, em seguida, registrar a declaração de ciência acerca das informações relacionadas ao município e clicar no botão de confirmar o vínculo dos profissionais do município.

**CONFIRMAR VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO**

## 1.1 Validação confirmada (ativo)

A validação deve ser feita para cada profissional de forma individualizada (marcar como ativo). A conferência da gestora/gestpr deve ser feita por meio do CPF e da vinculação de profissional de saúde, em pleno exercício profissional, à Unidade da Atenção Primária à Saúde ou Unidade de Vigilância em Saúde cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O **CPF é o identificador da(o) candidata(o) inscrita(o) e não pode ser alterado**. Estando o CPF correto, caso haja alguma inconsistência de nome, essa poderá ser desconsiderada pela(o) gestora/gestor nesse momento. O nome deverá ser corrigido pela(o) inscrita(o), se for contemplada(o) em vaga/matriculada(o).

## 1.2 Não validado (inativo)

Devem ser indicados como NÃO validados (inativos):

- CPFs não localizados no município, mesmo que identificados pelo nome, e que o erro seja de digitação do número. Não cabe a gestoras(es) solicitar a correção de CPF ou de município.
- Profissional de saúde que esteja em gozo de licença legal, afastado ou sem vínculo ativo com o SUS no município de inscrição. Não cabe a gestoras(es) solicitar a correção.
- Vínculo de profissional de saúde que seja incompatível com a função/atividade de preceptoría.
- Profissional de saúde readaptadas(os) em outra função, impedidas(os) de realizarem tarefas compatíveis com acompanhamento das atividades práticas durante os cursos técnicos.

## Atenção!

A conferência e validação pela(o) gestora/gestor ocorre por meio de checagem do CPF da(o) candidata(o) inscrita(o) para função/atividade de preceptoria no processo seletivo do **Edital nº 13, de 22 outubro de 2024**, do Programa Mais Saúde com Agente que possui vínculo com seu município. Não cabe a gestoras(es) municipais solicitar a correção de dados de inscritas(os), seja sobre curso/função, CPF ou nome.

### 3. Outras informações relevantes

Os critérios de classificação e a pontuação estão estabelecidos no Anexo I do Processo Seletivo do **Edital nº 13, de 22 outubro de 2024**.

Acompanhe as informações sobre o edital e o cronograma em:

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/equipe-interna/edital-13-2024-projeto-mais-saude-com-agente-processo-seletivo-simplificado/>

Em caso de dúvidas, entre em contato: [edital13maissaudecomagente@ufrgs.br](mailto:edital13maissaudecomagente@ufrgs.br).

